



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N°"24/2020"

RETIFICAÇÃO N° "01" em 03/09/2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG n° 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG n° 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, consiiderando e Edital 24/2020 que dispõe sobre o processo seletivo para o Programa Institucional de Auxílio a Tradução/Revisão de Artigos Científicos.do IFMG- *Campus* Bambuí, conforme as normas a seguir **RESOLVE retificar alguns artigos conforme o que se segue:**

Onde se lê:

3.4 O auxílio será concedido para traduções/revisões de artigos científicos com até 5000 (cinco mil) caracteres, sem espaço, por proposta.

4.4 O artigo deve estar relacionado a projeto de pesquisa registrado em editais de pesquisa do IFMG ou projeto registrado em outras fundações de apoio a pesquisa comprovadamente conduzido no IFMG – Campus Bambuí, ou ser projeto de pesquisa do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

4.6 Comprovante do projeto de pesquisa registrado em editais de pesquisa do IFMG ou de órgãos de fomento que sejam comprovadamente realizados no IFMG – Campus Bambuí ou projeto de pesquisa do MPSTA.

Leia-se:

3.4 O auxílio será concedido para traduções/revisões de artigos científicos com até 50000 (cinquenta mil) caracteres, sem espaço, por proposta.

4.4 O artigo deve estar relacionado a **trabalho de conclusão de curso (TCC) do IFMG - Campus Bambuí**, ou projeto de pesquisa registrado em editais de pesquisa do IFMG ou projeto registrado em outras fundações de apoio a pesquisa comprovadamente conduzido no IFMG – Campus Bambuí, ou ser projeto de pesquisa do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

4.6 Comprovante do **trabalho de conclusão de curso (TCC) do IFMG - Campus Bambuí**, ou projeto de pesquisa registrado em editais de pesquisa do IFMG ou de órgãos de fomento que sejam comprovadamente realizados no IFMG – Campus Bambuí, projeto de pesquisa do MPSTA.

Bambuí, 03 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0631628** e o código CRC **476BEA2B**.

23209.002095/2020-17

0631628v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL "24/2020"

Processo Seletivo para o Programa Institucional de Auxílio a Tradução/Revisão de Artigos Científicos

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Programa Institucional de Auxílio a Tradução/Revisão de Artigos Científicos do IFMG- *Campus Bambuí*, conforme as normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa Institucional de Auxílio a Tradução/Revisão de Artigos Científicos destina-se aos servidores efetivos do IFMG – *Campus Bambuí* com o objetivo de incentivar a publicação de artigos científicos e tecnológicos em periódicos nacionais e internacionais.
- 1.2 Compete à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) a elaboração do edital, recebimento das solicitações e divulgação dos resultados.
- 1.3 A avaliação dos pedidos será realizada pela DIPPG com apoio do Núcleo Estratégico de Apoio à Pesquisa (NEAP).
- 1.4 O edital é de fluxo contínuo, podendo receber submissões de propostas a qualquer momento, a depender da disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros.
- 1.5 Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Estimular e viabilizar a publicação de artigos científicos e tecnológicos produzidos por servidores efetivos em exercício no IFMG – *Campus Bambuí*.
- 2.2 Contribuir para a melhoria do currículo Lattes dos servidores do IFMG – *Campus Bambuí*.
- 2.3 Estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação no *Campus Bambuí*.

3. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

- 3.1 O presente edital prevê a aplicação de recursos no total de R\$ 9775,00 (Nove mil setecentos e setenta e cinco reais) provenientes da dotação orçamentária do IFMG - *Campus Bambuí* em forma de pagamento de auxílios a tradução e/ou revisão de artigo científico para o inglês.
 - 3.1.1 Deste valor, R\$7650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais) estão destinados ao pagamento de auxílio a tradução; e R\$2125,00 (Dois mil cento e vinte e cinco reais) ao pagamento de auxílio a revisão.

3.2 A prestadora do serviço de tradução/revisão da língua inglesa será contratada pelo IFMG - *Campus* Bambuí.

3.2.1 O pagamento do serviço será realizado pelo IFMG - *Campus* Bambuí antes da realização do mesmo, não sendo possível a realização de reembolsos.

3.3 O auxílio será individual, concedido ao autor ou coautor do artigo que cumprir os requisitos dos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital.

3.4 O auxílio será concedido para traduções/revisões de artigos científicos com até 5000 (cinco mil) caracteres, sem espaço, por proposta.

3.5 Cada servidor poderá solicitar apenas um auxílio por vez, podendo solicitar um novo auxílio após a comprovação da submissão do artigo anterior.

3.6 Não será permitido o rateio da taxa de tradução de um mesmo artigo por diferentes proponentes por meio deste edital.

3.7 O pagamento dos auxílios está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.

3.8 Este edital poderá ficar suspenso caso haja corte orçamentário por parte do governo federal.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE AUXÍLIO

4.1 O edital é de fluxo contínuo, podendo receber submissões de propostas a qualquer momento, a depender da disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros.

4.2 São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG - *Campus* Bambuí, com titulação mínima de mestrado.

4.3 Poderão submeter propostas pesquisadores que:

Não tenham pendências junto à DIPPG ou a outros programas de pesquisa do IFMG.

Não estejam licenciados/afastados do IFMG - *Campus* Bambuí, por qualquer motivo.

Constem como autor ou coautor do artigo.

4.4 O artigo deve estar relacionado a projeto de pesquisa registrado em editais de pesquisa do IFMG ou projeto registrado em outras fundações de apoio a pesquisa comprovadamente conduzido no IFMG – *Campus* Bambuí, ou ser projeto de pesquisa do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

4.4.1 O artigo, além de conter o servidor como autor/coautor, deve conter pelo menos um estudante do IFMG – *Campus* Bambuí como coautor do trabalho.

4.2 O artigo a ser traduzido deve ter potencial de ser publicado em revista científica listada na plataforma Qualis no extrato A ou B em qualquer área do conhecimento.

4.5 A submissão da proposta deverá ser realizada pelo autor/coautor do artigo via SEI através do processo “DIPPG: Auxílio Tradução/Revisão” e encaminhado para BAR-DIPPG.

4.6 No ato da submissão, o proponente deverá preencher/anexar os seguintes itens:

- Formulário “Solicitação Tradução Revisão Artigos Científicos” (formulário próprio do SEI) solicitando o serviço.

- Anexo do artigo científico a ser traduzido.

- Comprovante do projeto de pesquisa registrado em editais de pesquisa do IFMG ou de órgãos de fomento que sejam comprovadamente realizados no IFMG – *Campus* Bambuí ou projeto de pesquisa do MPSTA.

- Para artigos em que serão realizadas pesquisas com seres humanos, deve-se anexar o protocolo de aceite da proposta à Plataforma Brasil, ou a outro órgão considerado equivalente, a ser avaliado pelo NEAP.

- Para artigos que envolvam pesquisas com animais, deve-se anexar o protocolo de aceite à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG).

- Para artigos que desenvolvam ações com patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado deve-se anexar o comprovante de registro junto ao SISGEN.

5. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 Após a submissão da proposta, a DIPPG, junto com o NEAP, se reunirão, uma vez ao mês, para analisar as submissões. 5.1.1 As propostas recebidas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão analisadas no mesmo mês. Aquelas recebidas após o dia 10 (dez) serão analisadas no mês posterior.

5.2 A DIPPG registrará no mesmo processo do SEI, o aceite ou não da submissão da proposta, com as devidas justificativas.

5.2.1 A proposta que for negada, poderá ser corrigida e submetida mais uma vez, sendo encaminhada no mesmo processo para uma nova análise.

5.2.2 Se a proposta for aceita, o proponente deve enviar o artigo a ser traduzido/revisado em formato editável em até 10 dias para dippg.bambui@ifmg.edu.br, em seguida, a DIPPG encaminhará para tradução via empresa contratada.

5.3 Assim que o artigo for traduzido/revisado, este será encaminhado por e-mail para o proponente e registrado o envio via ofício no processo SEI.

6. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROPONENTE

6.1 São obrigações do proponente após a realização da tradução/revisão:

- Enviar o artigo traduzido/revisado ao periódico científico e anexar o comprovante da submissão ao processo SEI até 90 dias após a tradução/revisão do artigo.

- Anexar ao processo SEI o comprovante do aceite do artigo.

Parágrafo único: Se o artigo não for aceite, o proponente deve enviar o artigo traduzido/revisado para outro periódico dentro da classificação exigida, e anexar ao processo SEI.

- Anexar ao processo SEI o artigo publicado em revista científica listada na plataforma Qualis no extrato A ou B em qualquer área do conhecimento.

Parágrafo único: Se a revista não for de acesso público, anexar apenas a primeira página com nome dos autores e a página de agradecimentos.

6.2 O servidor contemplado por este Edital deverá creditar o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Bambuí* no item agradecimentos do artigo publicado.

6.3 O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 em um prazo de até 3 anos após a tradução do artigo será motivo de devolução dos recursos recebidos via Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.4 O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 em um prazo de 3 anos após a tradução do artigo tornará o servidor inadimplente com a DIPPG não podendo concorrer a nenhum edital desta diretoria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A originalidade e a autoria dos artigos contemplados ou rejeitados por esse edital, bem como seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores.

7.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG *Campus Bambuí*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 O prazo de vigência deste edital é até 30 de Novembro de 2021 ou quando se esgotarem os recursos financeiros.

7.4 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) do IFMG - *Campus Bambuí*.

7.5 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BambuÍ, 26 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0624420** e o código CRC **DCD95B4F**.

23209.002095/2020-17

0624420v1